

Propinas 2022/2023
Propinas de Mestrado
Valor (euros)
Cultura Científica e Divulgação das Ciências *

1.º e 2.º anos	1200
----------------	------

* 1.º ano no IE-ULisboa

Propinas de Doutoramento
Valor (euros)
Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento

1.º ano	2750
2.º e 3.º anos	1375

Antropologia (DANT.ULisboa) *

1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1375
--------------------------	------

* 1.º ano no ISCSP

Estudos de Desenvolvimento

1.º ano	3000
2.º e 3.º anos	2000
Prorrogação	1000

Filosofia da Ciência, Tecnologia, Arte e Sociedade

2.º, 3.º e 4.º anos	2750
---------------------	------

Migrações *

1.º ano	2750
2.º, 3.º e 4.º anos	1500

* 1.º ano no IGOT

Política Comparada

1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1375
--------------------------	------

Programa Interuniversitário de Doutoramento em História *

1.º ano	1375
2.º, 3.º e 4.º anos	1200

* 1.º ano na Universidade Católica Portuguesa

Sociologia (OpenSoc) *

1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos	1375
--------------------------	------

* 1.º ano no ISCSP

Propinas 2022/2023

Estudantes Inscritos no 1.º Ano Curricular em Regime de Tempo Parcial

Limite de Inscrição	30 ECTS
Valor da Propina	65% da propina do curso

Prestações [Mestrados e Doutoramentos]

	<u>Percentagem da Propina</u>	<u>Vencimento</u>
1.ª Prestação	10%	5 dias após a criação do item de dívida
2.ª à 10.ª prestação	10%	Último dia de cada mês entre outubro e junho

→ Sempre que a inscrição do estudante seja posterior à data de vencimento de uma prestação, a mesma terá como data de vencimento a data de inscrição.

→ Após o reingresso no curso, o estudante paga a propina do ano curricular em que se inscreve, estando obrigado ao pagamento de, pelo menos, um ano letivo completo.

→ Quando o estudante está inscrito em prorrogação, paga até ao mês em que entrega o trabalho final, inclusivé.

→ A propina de um estudante bolsheiro é de 2750€.

Propinas de Cursos Pós-Graduados Não Conferentes de Grau

Valor (euros)

30 ECTS	600
60 ECTS	1200

Prestações [Pós-Graduações]

	<u>Percentagem da Propina</u>	<u>Vencimento</u>
1.ª Prestação	25%	5 dias após a criação do item de dívida
2.ª à 4.ª prestação	25%	Último dia de cada mês entre outubro e dezembro

→ Sempre que a inscrição do estudante seja posterior à data de vencimento de uma prestação, a mesma terá como data de vencimento a data de inscrição.